

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0909.01/2021 – SMAS

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**, por solicitação da Sra. **MARA MARILIA ALVES DA SILVA, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação da proponente **MARIA EDIVANIA DA SILVA 05297225426 (DESTAK ASSESSORIA E GESTÃO SOCIAL)**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL À EQUIPE DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NAS AÇÕES DE REVISÃO CADASTRAL, SUPERVISÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA ANÁLISE DE QUALIDADE E INDICADORES DE GESTÃO DE RESULTADOS DO SETOR, AÇÕES DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO REFERIDO PROGRAMA.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da referida Proponente para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL À EQUIPE DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NAS AÇÕES DE REVISÃO CADASTRAL, SUPERVISÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA ANÁLISE DE QUALIDADE E INDICADORES DE GESTÃO DE RESULTADOS DO SETOR, AÇÕES DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO REFERIDO PROGRAMA**, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para os referidos pagamentos são provenientes da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

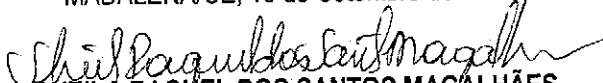
FUNDAMENTO LEGAL


O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso II, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018.


RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu em favor da empresa **MARIA EDIVANIA DA SILVA 05297225426 (DESTAK ASSESSORIA E GESTÃO SOCIAL)**, cadastrada no CNPJ sob o Nº 32.730.332/0001-18, com o valor global de **R\$ 17.080,00 (dezesete mil e oitenta reais)**, em virtude de apresentação de menor preço para execução contratual, constado por meio de pesquisa de preços no mercado.

MADALENA/CE, 10 de Setembro de 2021.


SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
PRESIDENTE DA CPL


IRENE LINHARES DE MESQUITA
MEMBRO DA CPL


FRANCISCA VANESSA COSTA GOMES
MEMBRO SUPLENTE DA CPL